

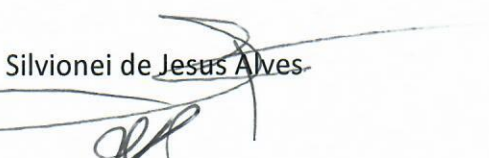


## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

**ATA DA REUNIÃO 02/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO DA **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ** INSCRITA NO CNPJ, SOB Nº 77.778.660/0001-22. Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco às 18h40min, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento conforme determinação do art. 44 do Regimento Interno para a análise do Projeto de Lei nº 10/2025 de autoria do Executivo Municipal. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, um crédito adicional especial e dá outras providências. E o Projeto de Lei nº 12/2025 de autoria do Executivo Municipal. Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento Programa do Município de Palmital para o exercício financeiro de 2026, na forma que estabelece e dá outras providências. A reunião contou com a presença dos senhores vereadores: Valdemiro Huck Junior, presidente, Silvionei de Jesus, relator e Antonio Machado de Jesus Filho, membro. Aberta a reunião, onde o senhor presidente iniciou os trabalhos. As matérias vieram devidamente acompanhadas de suas respectivas justificativas, sendo discutidas pelos vereadores da presente comissão. Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do art. 44 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição 10/2025 obedece aos preceitos legais, atendendo a conveniência e oportunidade. Enquanto o Projeto 12/2025 apresenta inconsistências; a preposição deixou de incluir a previsão das Emendas Impositivas dos Vereadores desta Casa de Leis, de caráter obrigatório no percentual de 1,2% da Receita Corrente Líquida (RCL), devendo ser corrigida essa omissão como determina a Emenda à Lei Orgânica nº06/2021. Diante da discussão e análise esta comissão dá seu parecer opinando FAVORAVELMENTE, ao contido no Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria do Poder Executivo. E em relação ao Projeto de Lei nº 12/2025 a comissão solicita para que a secretaria dessa casa oficie ao Executivo para que providencie as mudanças necessárias na LDO desta forma dar continuidade na tramitação.

  
Antonio Machado de Jesus Filho

  
Silvionei de Jesus Alves

  
Valdemiro Huck Junior